



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1052/2023

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 1052/2023, acerca do Projeto de Lei nº 644/23, de autoria do Vereador Milton Leite, que altera a denominação da Rua Caquemon, codlog 67.963-1, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, para Rua Marcel Provenzano, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096519515** e o código CRC **43E39136**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 1052/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 644/2023, de autoria de Ver. MILTON LEITE (UNIÃO), que "Altera a denominação da Rua Caquemom, CODLOG 67.963-1, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, para Rua Marcel Provenzano".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-644/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de alteração de legislação - Lei nº 644/2023 (1993) SEI 60561.2023/2024-10890054 pg. 72/ pg. 3

fls. 17
Matéria DSP 14614/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 644/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=498667>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=508615>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 28/11/2023.

MILTON FERREIRA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 14614/2023

Autores

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0644/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 644/2023 DE 31/10/2023

12

Ver. MILTON LEITE (UNIÃO)

Ementa:

Altera a denominação da Rua Caquemon, CODLOG 67.963-1, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, para Rua Marcel Provenzano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

PROJETO DE LEI Nº

**Altera a denominação da Rua Caquemon,
codlog 67.963-1, no Distrito de Campo Limpo,
Subprefeitura Campo Limpo, para Rua Marcel
Provenzano.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Caquemon, codlog 67.963-1, com início no cruzamento da Rua João de Almada (codlog 66.158-9) com a Rua João Lunardelli (codlog 21.091-9) e termina em espaço livre, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, para Rua Marcel Provenzano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LEITE
Vereador

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=492299>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Milton Leite

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conferir uma justa e merecida homenagem ao Sr. Marcel Provenzano, cuja trajetória de vida e notáveis contribuições à comunidade são dignas de reconhecimento público.

Nascido em 7 de março de 1947, na cidade de Bauru, o Sr. Provenzano desde cedo demonstrou uma determinação em buscar um destino excepcional. Movido por um desejo profundo de construir uma vida significativa, ele deixou sua cidade natal e estabeleceu-se na cidade de São Paulo. Foi aqui, que ele buscou incansavelmente oportunidades para prosperar e deixar seu legado.

Em 1974, o Sr. Provenzano cruzou o caminho de Maria, sua companheira de vida. Essa união, marcada por amor e cumplicidade, desencadeou uma jornada conjunta notável. Juntos, decidiram construir um lar que servisse como um farol de amor e união, resistindo ao teste do tempo e inspirando aqueles ao seu redor.

Além de sua dedicação à família, o Sr. Marcel Provenzano demonstrou um profundo compromisso com sua comunidade. Sua generosidade e empatia o levaram a ser uma figura ativa na ajuda aos necessitados, especialmente durante as frequentes inundações que afligiam sua localidade. Sua disposição em ajudar e apoiar os vizinhos em momentos de tragédia e perda é um exemplo de altruísmo e solidariedade.

Sua fé inabalável e devoção religiosa o inspiraram a viver de acordo com princípios de paz, fraternidade e compaixão. Ele não apenas praticava a caridade, mas também compartilhava mensagens de esperança e fé com aqueles que necessitavam de amparo.

Marcel Provenzano, um pai dedicado, sustentou e cuidou de seus quatro filhos com amor e esforço incansável. Enfrentando as demandas de sua profissão de caminhoneiro, ele sacrificou seu próprio conforto para garantir o bem-estar de sua família, demonstrando seu compromisso inabalável como pai.

Mesmo quando diagnosticado com um tumor no pescoço, em 1989, o Sr. Provenzano não se deixou abater. Continuou a trabalhar e a enfrentar os desafios da vida com coragem e determinação, recusando-se a permitir que a adversidade o derrotasse. Infelizmente, seu legado de coragem e compaixão chegou ao fim em 6 de setembro de 1990.

Portanto, é com profundo respeito e admiração que propomos esta homenagem a Marcel Provenzano. Sua vida é um exemplo inspirador de como um indivíduo dedicado à família, à comunidade e à fé pode deixar uma marca indelével no mundo. Esperamos que este reconhecimento eternize a memória desse notável cidadão e inspire outros a seguirem seu exemplo de determinação, generosidade e amor ao próximo.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contando com a sua aprovação.

MILTON LEITE
Vereador

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=492299>.



Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA (BAIXO) CENTRO
FONE: 257-0944

Nº 109129

fls. 3

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

São Paulo, 06 de Setembro de 19 90

Falecido Marcel Provenzano

Sexo Masc. Cor Br Data Nasc. 07/03/47 Idade 43 Profissão Mecânico

Natural de São Paulo Cartório Local Est. Civil Solteiro

Endereço do Falecido R. Cibrao 09 C. Lima

Nome do Pai Afonso Provenzano Est. Civil Fal.

Natural de Fal. Profissão Fal.

Nome da Mãe Martina Cervantes Provenzano Est. Civil Viúva

Natural de Santa Inês Digo Bauri Profissão da Lar

Residência dos Pais São Inês

Cemitério São Luiz Data do Sep. 06/09/90 Horas 15:00

Deixa Bens a Inventariar Não Deixa Testamento Não

Eleitor São Cidade Jandira Zona Ign Nº.

Reservista São Cat. Ign Nº. Série CSM RM

Local do Falecimento Rua Cibrao nº 09

Médico Luiz Hideo Hirata CRM 11.719

Médico CRM

CAUSA DA MORTE C.A. Inoperavel da Laringe

Data do Falec. 06/09/90 Horas 7:30

Foi casado (a) em 1ª. Nupcias, no Cartório no dia / /

com Livro Fls. Nº.

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade
01 <u>Ignoradas</u>	05	09	
02	06	10	
03	07	11	
04	08	12	

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) RG nº 3.763.669

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento nº. 26/81, item nº. 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Pago a importância de CR\$ 2000 Gratia Agência São Amaro Nota nº. 73155

Cartório Santa Inês Endereço Rua Floriano Peixoto 142

Declarante Gerdotti Precinott Doc. RG 3.160.297

Profissão Ten. Polícia Militar Grau de parent. Cunhado Fone: 459-2638

Endereço Rua Anastácia de Lima 334 Ribeirão Preto

Nome do Funcionário JOÃO DOUGLAS Assinatura do Declarante X

1ª. via amarela (cartório) - 2ª via - rosa (cemitério) 3ª via verde - (arquivo) - 4ª via - azul (corregedoria) - 5ª via - branca (família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a importância de CR\$ Gratias para

Registro de Óbito (01) vias

Cartório Santa Amaro

Endereço Rua Floriano Peixoto 142

Nome do Falecido Marcel Provenzano

PART. ☒
CONV. ☐

Nº 109129

São Paulo, 06 de Setembro de 19 90

JOÃO DOUGLAS

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por WILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=492300>.

Matéria DOREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=508615>.

BIOGRAFIA DO SRº MARCEL PROVEZANO

Nascido em, 07 de março de 1947, em Bauru em uma Cidade pacata, tendo em mente seguir pelo mundo e ter um futuro diferenciado, veio então à São Paulo para trabalhar e formar uma vida.

Em meados de 1974 minha mãe MARIA, conheceu meu pai MARCEL PROVENZANO no bairro do Monte Kemel na Cidade de São Paulo, desde esse ano decidiram foram morar juntos e viver em uma vida de casal, meus avós por parte de pai vieram da Itália e foram morar em santo André – Zona Sul, extremo da Cidade,

Veio morar na Rua Cibrao nº 9 Vila América Campo Limpo em 1976, em São Paulo, desde então começou a pegar duro no trabalho, não tendo medo de trabalhar para conquistar aquilo que almejava, então com muito empenho comprou essa casa que moramos hoje.

Onde ele por sua vez fazia muitas, ações em nosso bairro pois havia muita enchente, neste lugar, vários alagamentos e em meio a isso ele com o coração espontâneo, para caridade amparava os moradores deste lugar com atitudes de bondade e perseverança, onde muito contribuiu com aqueles mais necessitados em meio as tragédias e perdas que os vizinhos tinham, então ajudava as famílias carentes, com ajuda humanitária.

Como um Homem que vivia, para as coisas de Deus e sempre lembrava da palavra pois, amava a igreja e vivia para o bem. Sempre estava fazendo ações de paz e fraternidade, aos que precisavam de um amparo ou de uma palavra amiga, deixou seu legado de enviar a mensagem de Deus para muitos.

Meu pai MARCEL teve 4 filhos, que cuidou tratou e sustentou com seu suor, caminhoneiro e filho de italiano, ele era muito bom para com seus filhos, viaja muito, constantemente para sustentar os filhos, trabalhou em todo tempo.

Ao passar do tempo, a saúde já meio debilitada foi diagnosticado com tumor no pescoço em 1989, mesmo assim tendo que fazer radioterapia não deu muita importância a situação e foi trabalhar mesmo sabendo da doença e sabendo que poderia ter consequências piores.

Assim sendo depois de um tempo, foi piorando e veio a óbito em 06/09/1990

Adorava seu Caminhão.

Mais se foi!

Cristiane Machado Provenzano
19 de maio de 2023

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=492300>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508615>.

**AUTORIZAÇÃO DA FAMÍLIA PARA DENOMINAÇÃO DA
RUA DO BAIRRO CAMPO LIMPO**

Nós da família , "PROVENZANO" , gostaríamos de fazer uma homenagem à Nosso ente querido "MARCEL PROVENZANO".

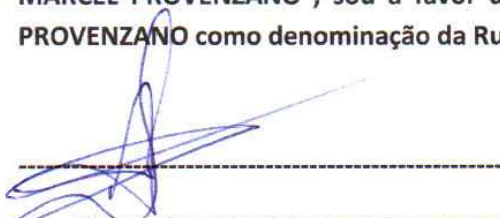
É um momento muito importante para nós familiares para demonstrarmos nossos sentimentos e expressar o amor que sentimos , seria uma forma de compartilhar as boas memórias de uma pessoa tão querida.

Sendo assim , nós familiares autorizamos que seja feita à homenagem , nomeando a Rua do nosso Bairro do Campo Limpo com o nome de "MARCEL PROVENZANO".

Eu , CRISTIANE MACHADO PROVENZANO , portadora do RG : 438454030 , filha de MARCEL PROVENZANO , sou a favor da utilização do nome de meu pai MARCEL PROVENZANO como denominação da Rua do Bairro do Campo Limpo .



Eu , Alex Sandro MACHADO PROVENZANO , portadora do RG : 27798188-8 , filho de MARCEL PROVENZANO , sou a favor da utilização do nome de meu pai MARCEL PROVENZANO como denominação da Rua do Bairro do Campo Limpo .



Eu , EMERSON LEANDRO MACHADO PROVENZANO , portador do RG :27836102-X , filho de MARCEL PROVENZANO , sou a favor da utilização do nome de meu pai MARCEL PROVENZANO como denominação da Rua do Bairro do Campo Limpo .



Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=492300>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=508615>.

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DA REGIÃO: VILA ÁMERICA

LOCALIZADA: RUA: CIBRÃO

Cep: 05785060

SOLICITAMOS AO DEPUTADO

FEDERAL ALEXANDRE LEITE E AO DEPUTADO ESTADUAL MILTON LEITE FILHO ÓRGÃOS COMPETENTES PARA: NOMEAR A RUA E PRAÇA JUNTO AO CORREGO PIRAJUSSARA E PARALELA A RUA CIBRÃO

NOME	ENDEREÇO	TEL.CELULAR	ASSINATURA
Edna da Silva Santos	R. Martinha Lutepo N: 16	954589039	Edna S. Santos
Monice Helen de Fossimento	R. Martinha Lutepo n: 15	8.86461293	Monice
Danilo Gonçalves	Entrada do campo limpo	956811888	Danilo Gonçalves
M ^{re} Jose O. Salcau	Rua Cibrão n: 11	98652-2435	M ^{re} Jose O. Salcau
José Bernardo Barron dos	Rua Cibrão N: 11	98121-9574	José
Katia de Jesus Branco	Rua. Cibrão n: 13 c. 2	989680065	Katia J. Branco
CLAUDENICE H. DE J. BRANCO	RUA CIBRÃO N: 13	961389431	CLAUDE NICE H. J.
Karen de Jesus Branco	Rua Cibrão n: 13	983523756	Karen Branco
Dinís Vieira Ignácio	Rua Cibrão n: 34	9136 55224	Dinís
Viviane V. C. da Anunciação	Rua Cibrão n: 34	-	Viviane
Emerson Machado	Rua: Clemente Argolo N: 236	968771023	Emerson
João K. de Jesus	R. João Samuelle n: 1	9841499160	João K. de Jesus
Deirdre K. G. Silva	R. João Samuelle n: 1	946153914	Deirdre K. G. Silva
Roberto B. Santos	R. Cibrão, 53	991885879	Roberto
Marcelo D. Oliveira	"	"	Marcelo
Marcelo D. O. Felcho	"	"	Marcelo
Roberta dos S. Oliveira	"	"	Roberta
Pauline Luciano Jr	R Comendado A. Ameli	944024994	Pauline
Caio Henrique do S. S.	R: Clemente Argolo 236	944024994	Caio

Materia PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=492300>.

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DA REGIÃO: VILA ÁMERICA

LOCALIZADA: RUA: CIBRÃO

Cep: 05785060

SOLICITAMOS AO DEPUTADO

FEDERAL ALEXANDRE LEITE E AO DEPUTADO ESTADUAL MILTON LEITE FILHO ÓRGÃOS COMPETENTES PARA: NOMEAR A RUA E PRAÇA JUNTO AO CORREGO PIRAJUSSARA E PARALELA A RUA CIBRÃO

NOME	CPF	ENDEREÇO	TEL.CELULAR	ASSINATURA
Henze da Santos May	91950295834	Clamundo Gonalves 99	913130569	
Barb. Hagna E. Moraes		Clamundo Gonalves 518	946424284	
Matheus da Silva Santos		Rua Clamundo Gonalves 99	999534475	
Esteban Francisco S. Silva		RUA CRISTOPH ALEGRAIN	913532633	
Sergio Inacio de Silva		RUA CRISTOPH ALEGRAIN	978718553	
NEURIVAN FERREIRA Martins		R. CLAMUNDO GONCALVES	978718553	
Doreen Vargas			987693550	
Tamara da Silva		R. Guilherme Magalhães 377	95335586	
Ramon R. de		Rua Clamundo Gonalves	957421714	
Sa. Ili		928161434 - Clamundo Gonalves		
Uma Terapeuta		Clamundo Gonalves 108	96014383	
Martha Silva		Clamundo Gonalves 160	90130130558	
Paulo dos Santos				
Reginaldo da Silva		R. Clamundo Gonalves 200	35391715	
NICOLAS C. dos Santos		R. Gervânia 70	98600-8040	
João Roberto da SILVA		Estreita do C. Simplicio 5035		
Francine Ferreira Gomes		Rua Prof. Joaquim Onofre de Azevedo	951783618	
MARIA REGANE F. DO NASCIMENTO		R. PROF. JOAQUIM ONOFRE DE AZEVEDO	992647878	
Valdemar T. Domingues		R. Cibrão N° 10	946437928	

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=492300>.

Matéria DOPEC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=508615>.

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DA REGIÃO: VILA ÁMERICA

LOCALIZADA: RUA: CIBRÃO

Cep: 05785060

SOLICITAMOS AO DEPUTADO

FEDERAL ALEXANDRE LEITE E AO DEPUTADO ESTADUAL MILTON LEITE FILHO ÓRGÃOS COMPETENTES PARA: NOMEAR A RUA E PRAÇA JUNTO AO
CORREGO PIRAJUSSARA E PARALELA A RUA CIBRÃO

NOME	ENDEREÇO	TEL.CELULAR	ASSINATURA
Alex Sandro Machado	Rua: Cibrão Nº 9	58426091	Alex
Maria Lúcia Machado	Rua: Cibrão Nº 9	58426091	Maria
Emerson Mendes Machado	Rua: Cibrão Nº 9	96877-1023	Emerson
Alexandre Maggiorini	Rua: Cibrão Nº 9	981277175	Alexandre
Adriana Costa	Rua: Cibrão Nº 9	58426091	Adriana
Monardo Lando	Rua: Cibrão Nº 9	980811261	Monardo
Lyone Mary Alves	Rua: Cibrão Nº 9	959371357	Lyone
Julia Oliveira Ramos	Rua: Cibrão Nº 29	987926152	Julia
Fabiana Lopes de Lima	Rua: Cibrão Nº 05	976504067	Fabiana
Flavio Franco	Rua: Cibrão Nº 05	947829826	Flavio
Carlos Machado Alves	Rua: Cibrão Nº 9	951442007	Carlos
Jose Carlos Norais	Rua: Cibrão Nº 131 Oak 2	93235-8990	Jose
Helén Alves dos Santos	Rua: Cibrão Nº 131	939487636	Helén
Kerwin Alves Santos	Rua: Cibrão Nº 131	963561449	Kerwin
Kristieli Alves Santos	Rua: Cibrão Nº 131	949525215	Kristieli
Kristionine Alves Santos	Rua: Cibrão Nº 131	94542-5210	Kris
Monor	Rua: Mantinho Lutho Nº 200	58422571	Monor
Manoel Quagório	Rua: Cibrão Nº 19	91353-2633	Manoel
Genaro Lopes	Rua: Cibrão Nº 12	958282822	Genaro

Materia PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=492300>.

Crístiane / Vila America
campo limpo

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DA REGIÃO: VILA ÁMERICA

LOCALIZADA: RUA: CIBRÃO

Cep: 05785060

SOLICITAMOS AO DEPUTADO

FEDERAL ALEXANDRE LEITE E AO DEPUTADO ESTADUAL MILTON LEITE FILHO ÓRGÃOS COMPETENTES PARA: NOMEAR A RUA E PRAÇA JUNTO AO CORREGO PIRAJUSSARA E PARALELA A RUA CIBRÃO

o nome Marcel Provença

NOME	ENDEREÇO	TEL.CELULAR	ASSINATURA
Rogério Nogueira de Jesus	Rua: Cibrão Nº 13	970716023	Rogério
Paulo de Jesus L. Nogueira	Rua: Cibrão	962441450	
Alfano F. de Jesus	R. Prof. Joaquim o. n. de Araújo 55	111992938778	
Renato F. de Jesus	R. Prof. Joaquim o. n. de Araújo 124	111992647538	Renato
Antonio Lucas do Nascimento	R. Prof. Joaquim o. n. de Araújo	11197834587	Lucas
Jan de Jan Sonth	RUA RUA MARTINS 650	1194927898	Jan
Antonio de Jesus de Oliveira			
Valdemar P. de Jesus	Rua Cibrão Nº 09	(11) 94438928	
Crístiane de Jesus	Rua: Cibrão Nº 9	11962397650	
Alexandre Brasil	Rua: Cibrão Nº 07	1126382569	
Geiziele P.B. Romão	Rua: Cibrão 15	11.904947059	
Glécia de Oliveira Pereira	Rua: Cibrão, 20 casa 2	1198968-7453	
Jefferson M.A.M. dos Santos	Rua: Cibrão, 20 casa 2	1198702-1978	Jefferson
Maria José Bezerra Pereira	Rua: Cibrão, 20 casa 1	1194383-2434	
João Jesus de Brito	Rua: Cibrão, 20 casa 1	1198656-8246	
Jefferson Carlos da Conceição	Rua: Cibrão 29 casa	1195220-6289	Jefferson
Tomires Bomkire Pereira	Rua: Cibrão 20	111951697905	
Wagner Pereira Araujo	Rua: São de Almeida 16	11194889-4678	Wagner
Arnaldo L. de Jesus	JOAO ANTONIO SANTO	992033454	Arnaldo

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=492300>.



Político-Administrativo

Quadra

Lote

Logradouro SF

- DIVISAMUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS MÁRIAS

- Fiscal
- Quadra Pública
- Divergente
- Rural
- Outros

- Fiscal
- Espaço Livre
- Vila

- Túnel
- Rua / Avenida
- Via / Codlog não oficial

- Municípios do Estado de São Paulo
- Sector

- Zona Fiscal

- Logradouro

- Distrito

- Subprefeituras

Matéria PL 644/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 644/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=492300>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508615>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 644/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 254ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 1 de novembro de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de publicação: 644/2023 (4925034993) 9393 SEI 6512023/20241000054717pg. 18

Matéria DSP 13278/2023. Documento assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA em 31/10/2023 e juntado ao PL 644/2023 por Luiz Henrique de Almeida. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=492400>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508615>.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 01/11/2023 18:24:51.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESIGNO AS COMISSÕES DE:

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminho os presentes autos para Pesquisa e Análise Prévia em 01/11/2023.

01/11/2023

PROJETO DE LEI 644/2023

MILTON LEITE

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de arquivamento: 644/2023 (492534993) 9393 SEI 6512023/20241000054 pg. 19

fls. 13

Matéria DSP 13407/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 01/11/2023 e juntado ao PL 644/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=492900>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508615>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 644/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Matéria DSP 13449/2023. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 06/11/2023 e juntado ao PL 644/2023 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=493150>.

Matéria DOREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=508615>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO
PROJETO DE LEI 644/2023

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa
em: 10/11/2023 às 14:25.**

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 13/11/2023 17:39:24.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-644/2023, o(a) Ver. MILTON FERREIRA (PODE).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 13/11/2023

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de arquivamento: 647/23 (492534993) 9393 SEI 6512023/20241000054 pg. 22

fls. 16

Matéria DSP 13839/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 13/11/2023 e juntado ao PL 644/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=494894>.

Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=508615>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004138-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 096342871**

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2023/0004138-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito com o fim de alterar a denominação da **Rua Caquemon** para **Rua Marcel Provenzano** através do Projeto de Lei nº **644/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Rua Caquemon**", oficializado pelo "**Decreto n.º 17.337 de 2 de outubro de 1978**". As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.* O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança (**Lei n.º 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 05/01/2024, às 10:50.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 08/01/2024, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096342871** e o código CRC **3CC4DD84**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004138-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 095894406

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Caquemon, codlog 67.963-1, com início no cruzamento da Rua João de Almada (codlog 66.158-9) com a Rua João Lunardelli (codlog 21.091-9) e termina em espaço livre, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, para Rua Marcel Provenzano”.

Conforme as informações do trecho citado, localizamos o logradouro em questão, destacado no Mapa (095344901), situado no Setor 169.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (095034394), conforme segue:

- 1º. Sim, o referido logradouro é bem público municipal.
- 2º. Sim. A Rua Caquemon, CODLOG 67.963-1, é oficial e denominada, conforme Decreto nº 15.377/1978 (095345576).
- 3º. Não. A denominação atual da Rua Caquemon não constitui homonímia; não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas na Lei nº 14.454/2007, art. 5º.
- 4º. Não se aplica.
- 5º. Não, a denominação proposta "Rua Marcel Provenzano" não constitui homonímia até a presente data.
- 6º. A descrição e a localização não estão suficientes para a perfeita caracterização de dados técnicos conforme Decreto 49.346/2008, art. 5º.
- 7º. Sim, a classificação quanto ao tipo "rua" está correta.
- 8º. Não se aplica.

Ademais, informamos que há 10 (dez) lotes tributados para a Rua Caquemon, que seriam impactados com a alteração de denominação proposta (095345576, p. 1).

À vista do informado, concluímos que o PL 644/2023 não poderá seguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 02/01/2024, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095894406** e o código CRC **97F8CBED**.



Matéria DOCREC 65/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 644/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=50861>